



**2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00423**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.  
**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

**CONTRATADA:** PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.447/0001-13, situada na Rua Dr. Afonso Bacelar, 227, Centro, Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Luiz Lopes Santana, CPF: 209.841.203-78.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 188/2022, do Pregão Eletrônico 026/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada em coffee break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 188/2022, referente ao Pregão Eletrônico 026/2022, passa a ser de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (Semed)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB  
12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 30 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI  
CONTRATADA